



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Classificação	11
PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	14
Atos Legislativos	14
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

LEI Nº 2.320, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de auxílio financeiro de União para ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 35, de 17 de junho de 2020, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2020 (Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019), de um crédito adicional especial no valor de R\$ 193.007,49 (cento e noventa e três mil e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades da Gestão Social		
3.3.90.30.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades da Gestão Social		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	15.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	83.007,49
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 3 de 15



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência de auxílio financeira da União para o Município de Valentim Gentil para ações de saúde e assistência social no enfrentamento da pandemia do Coronavírus, nos termos da LC 173/2020.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 17 de junho de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 / Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil / SP - CEP 15520-000

PODER EXECUTIVO

VALENTIM GENTIL
GOVERNO DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 4 de 15

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[125]

DECRETO Nº 3.773, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
239	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL GERAL					40.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
106	020204	28.843.0008.2010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	-40.000,00
TOTAL GERAL					-40.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 5 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[126]

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 6 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[127]

DECRETO Nº 3.774, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2020, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.320, de 17 de junho de 2020, na importância de R\$ 193.007,49 (cento e noventa e três mil e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
583	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
584	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	15.000,00
585	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	83.007,49
586	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL GERAL					193.007,49

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, em caráter de auxílio emergencial para ações de saúde e assistência social no enfrentamento da pandemia do Coronavírus, nos termos da LC 173/2020.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 7 de 15



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[128]

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 8 de 15

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 4.471, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores titulares de cargo efetivo do QMEB, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), no mês de Maio de 2020, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, bem como despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 27 de Maio de 2020, observado o direito adquirido dos(as) servidores em questão à data de apresentação de seus respectivos Requerimentos (conforme Tabela Demonstrativa de Cálculo - constante nesta Portaria).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a relação abaixo, contendo os respectivos nomes, cargos e percentuais totais correspondentes ao atual grau de titulação dos profissionais do Magistério, calculados na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015:

TABELA DEMONSTRATIVA DE CÁLCULO

NOME	CARGO EFETIVO	RG	DATA DO REQUERIMENTO	%
ANDREIA APARECIDA BELEI SEGURA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	27.733.051-8	18/05/2020	8 + 3 = 11%
CAMILA MARANGONI DA SILVA PIMENTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	42.015.755-4	18/05/2020	8 + 3 = 11%

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 9 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

CAMILA MICHELI LIMA DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	47.511.625-2	18/05/2020	7%
ELIZANA PERARO GUIDOLIN	COORDENADOR PEDAGÓGICO	16.557.787	18/05/2020	3%
ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	41.176.955-6	18/05/2020	8 + 3 = 11%
LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	47.577.024	18/05/2020	8%
LUCIMEIRE MARISA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	42.015.729-3	22/05/2020	8 + 3 = 11%
SIMONE QUIRINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	28.274.391-1	18/05/2020	8 + 3 = 11%
SOLANGE MARIANA DE PAULO SOUZA NOGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	42.015.706-2	18/05/2020	5 + 3 = 8%
VANDA APARECIDA QUIAROTI MARANINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I	23.872.309-4	18/05/2020	10 + 3 = 13%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 16 de Junho de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 10 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 18 de Junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 11 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2.020

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos classificados e desclassificados preliminarmente no Processo Seletivo Simplificado 002/2020, realizado por Análise Curricular, para a função de Agente Sanitário, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Processo Seletivo, de 03 de junho de 2020, a saber:

CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA MARTINUCCI VELOZO	32.824.379-6	5,00
2º	CICERA APARECIDA GOMES CAVALCANTE	978.652/AL	4,00
3º	JESSICA ALVES DA SILVA	48.146.333	3,50
4º	VALQUIRIA FACCHINI DE PAULA	4.201.596-5	3,00
5º	DEBORAH CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	41.285.136-2	3,00
6º	MARIELLEN SILVA ALVES DE LIMA	56.524.453-X	0,75
7º	LUANA CAMILA SCARPETTA	46.900.339-X	0,50
8º	MARIELLE NEIVA DA SILVA	54.626.650-2	0,50
9º	VINICIUS DOS SANTOS MAGISTRE	56.898.973-9	0,50
10º	ALEXSSANDRA RIBEIRO	63.869.122-9	0,50
11º	SANDRA REGINA DOS REIS	30.630.235-4	0,00
12º	GLEDSON DE MATOS BRITO	41.465.094	0,00
13º	IAGO HENRIQUE DOMINGOS	47.992.616-5	0,00
14º	PATRICIA MICHELLI RIBEIRO DA SILVA	58.084.642-8	0,00
15º	GABRIEL RIBEIRO ANTONIO	38.405.260-5	0,00
16º	CAROLINE ADOLFO BRAMBILLA	38.945.430-8	0,00

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

Em razão da não apresentação dos documentos constantes no Item 5.6.1 "**Anexar, no ato da inscrição devidamente preenchida, acompanhada das cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios – diploma, certificado, certidão de tempo de serviço**", amparado ainda pelo item 5.8.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, claro ao dispor que "**a não comprovação das informações ou em caso de informações incompletas ou inverídicas, ensejarão a desclassificação do candidato**".

NOME	RG	SITUAÇÃO
Almir Myra Silva	N/C	DESCLASSIFICADO
Ana Lúcia de Queiroz	N/C	DESCLASSIFICADO
Andressa dos Santos Andrade	N/C	DESCLASSIFICADO
Anúncia de Souza Santa Rita Bernardino	N/C	DESCLASSIFICADO
Cássio da Costa Breve	N/C	DESCLASSIFICADO
Dauany Estefany Alves	N/C	DESCLASSIFICADO
Diandra Ketelim Dourado de Oliveira	N/C	DESCLASSIFICADO

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 12 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

Dienifer Neiva Alves	N/C	DESCCLASSIFICADO
Eldna Mendonça Marinho	N/C	DESCCLASSIFICADO
Érick de Andrade Cirqueira	N/C	DESCCLASSIFICADO
Fábio Wellington Del Armelino	N/C	DESCCLASSIFICADO
Fernanda Lima Ribeiro	N/C	DESCCLASSIFICADO
Francislene da Silva Fúngaro	N/C	DESCCLASSIFICADO
Gabriela Afonso dos Santos	N/C	DESCCLASSIFICADO
Geisi Hayná Rodrigues Cezare	N/C	DESCCLASSIFICADO
Geovani Gregório Hernandes	N/C	DESCCLASSIFICADO
Gesley José Bertoldo Brunini	N/C	DESCCLASSIFICADO
Giovanna Bromato Moreira Rezende Barbosa	N/C	DESCCLASSIFICADO
Glenda Franciele Queiroz de Faria	N/C	DESCCLASSIFICADO
Graciane de Souza Alves	N/C	DESCCLASSIFICADO
Grasiele Sabrina de Moraes	N/C	DESCCLASSIFICADO
Higor José Negri Brito	N/C	DESCCLASSIFICADO
Ingrid dos Santos Garcia	N/C	DESCCLASSIFICADO
Isabella Luccas de Mello Medeiros	N/C	DESCCLASSIFICADO
João Pedro da Silva Benevides	N/C	DESCCLASSIFICADO
Joelma Borges de Santana	N/C	DESCCLASSIFICADO
José Pablo Tonoí Vieira	N/C	DESCCLASSIFICADO
Josiani da Silva Dias	N/C	DESCCLASSIFICADO
Josiani Souza Serrão	N/C	DESCCLASSIFICADO
Joyce Verdi de Luca	N/C	DESCCLASSIFICADO
Juliana Karolinne Souza de Oliveira da Silva	N/C	DESCCLASSIFICADO
Laleska Santa Rita Bernardino	N/C	DESCCLASSIFICADO
Letícia Cruz Campos	N/C	DESCCLASSIFICADO
Lucielem Taiane do Nascimento Lenarduzzi	N/C	DESCCLASSIFICADO
Maikon Roberto Goularte	N/C	DESCCLASSIFICADO
Marcela Cristina Divino	N/C	DESCCLASSIFICADO
Márcia Soares	N/C	DESCCLASSIFICADO
Maria Carei Silva Torres	N/C	DESCCLASSIFICADO
Matheus Augusto Verde Alves	N/C	DESCCLASSIFICADO
Micaele Silva Santos	N/C	DESCCLASSIFICADO
Marineide Aparecida Barbosa Soares	N/C	DESCCLASSIFICADO
Orlando de Oliveira	N/C	DESCCLASSIFICADO
Paloma Sabrina Alves Arouca	N/C	DESCCLASSIFICADO
Pedro Henrique Gaspar	N/C	DESCCLASSIFICADO
Poliana da Silva Santos	N/C	DESCCLASSIFICADO
Segivanha Batista Neto	N/C	DESCCLASSIFICADO
Stefania Sparrapan Moreira	N/C	DESCCLASSIFICADO
Thalita Gonçalves Silva	N/C	DESCCLASSIFICADO
Vanéia Neves Pessoa Silva	N/C	DESCCLASSIFICADO
Vanessa Myra Moreira	N/C	DESCCLASSIFICADO
Victor da Silveira	N/C	DESCCLASSIFICADO

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 13 de 15



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

Considerando que nos dias 11 e 12 de junho de 2020 não houve expediente, seguidos pelos dias 13 e 14 de junho de 2020, respectivamente sábado e domingo, bem como pela análise de diversos documentos encaminhados, necessário se faz a reprogramação conforme tabela abaixo, inclusive para prazo de recurso, respeitando o interesse público e dos candidatos.

1	Recurso do resultado preliminar	18/06/2020 a 19/06/2020	Prefeitura municipal direcionado a Comissão Organizadora do Processo seletivo via e-mail: processoseletivo.valentimgentil@gmail.com
2	Resultado final	23/06/2020	Diário Oficial Eletrônico do Município: http://imprensaoficialmunicipal.com.br/Valentim_gentil
3	Homologação do Processo seletivo	24/06/2020	Diário Oficial Eletrônico do Município: http://imprensaoficialmunicipal.com.br/Valentim_gentil
4	Convocação	Após a homologação, na medida da necessidade da Administração Municipal	Diário Oficial Eletrônico do Município: http://imprensaoficialmunicipal.com.br/Valentim_gentil

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2020

Valentim Gentil, 17 de junho de 2020.

JOSIANI DA CRUZ BELÉM Risetto
RG: 42.015.724-4/SSP-SP
Enfermeira

ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA
RG: 27.551.426-1/SSP-SP
Secretária Municipal de Saúde

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
RG: 20.016.280-9/SSP-SP
Agente de Administração

Praça Jacilância, 4-33 | Centro | CEP 15520-000 | Valentim Gentil-SP | Fone (17) 3485-9400



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 14 de 15

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (0**17) 3485-1482
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
WWW.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL – SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 35/20

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial oriundo da transferência de auxílio financeiro de União para ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele expede à promulgação pelo Sr. Prefeito Municipal, o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento municipal de 2020 (Lei Municipal nº 2.281, de 07/11/2019), de um crédito adicional especial no valor de R\$ 193.007,49 (cento e noventa e três mil e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades da Gestão Social		
3.3.90.30.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.03.04	CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0011.2023	Manutenção das Atividades da Gestão Social		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	15.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	83.007,49
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2024	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de transferência de auxílio financeira da União para o Município de Valentim Gentil para ações de saúde e assistência social no enfrentamento da pandemia do Coronavírus, nos termos da LC 173/2020.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 2.205, de 04 de dezembro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações com a finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 986

Página 15 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (0**17) 3485-1482

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

WWW.camaravalentimgentil.sp.gov.br

VALENTIM GENTIL – SP

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 17 de junho de 2020.

HAMILTON CARLOS JUNIOR
Presidente

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Segundo Secretário

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
Oficial Legislativo